



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor-Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Antônio Carlos – IPREANCARLOS, na forma da Lei Municipal 845/99 e de acordo com o Regimento para Eleições, convoca os servidores públicos do município de Antônio Carlos e segurados do IPREANCARLOS, para eleição dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal.

### **I – DO OBJETO**

1.1 – Eleição dos membros efetivos e suplentes para os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREANCARLOS.

### **II – DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 – Para o Conselho Administrativo: 3 (três) vagas para efetivos e igual número de suplentes.

2.2 – Para o Conselho Fiscal: 2 (duas) vagas para efetivos e igual número de suplentes.

### **III – DAS CONDIÇÕES PARA VOTAR, SER VOTADO E REGISTRO DE CANDIDATURAS.**

3.1 – Terá direito a voto o servidor público municipal segurado do IPREANCARLOS.

3.2 – Poderão candidatar-se às vagas para membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, o servidor público municipal segurado do IPREANCARLOS, efetivo, com implementação do estágio probatório.

3.3 – O servidor interessado em candidatar-se a uma das vagas deverá registrar sua candidatura do dia 17/11/2020 até o dia 26/11/2020 junto a Comissão Eleitoral no Prédio da Prefeitura, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.4 – O registro será feito através de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, em duas vias, conforme modelo acompanhado de cópia da carteira de identidade.

#### IV – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

4.1 – A votação para escolha dos membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal do IPREANCARLOS será no dia 03/12/2020, nos seguintes locais de votação:

- Sede da Prefeitura Municipal das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas;
- Na Secretária de Obras e Agricultura das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas;
- Na Secretaria de Saúde e Assistência Social das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

#### V – DA APURAÇÃO DOS ELEITOS

5.1 – Encerrada a votação e verificada a sua regularidade pela comissão Eleitoral, dar-se-á a apuração dos votos e proclamação dos eleitos pelos critérios estabelecidos no Artigo 1º do Regimento para Eleições.

#### VI – DA RELAÇÃO DOS VOTANTES

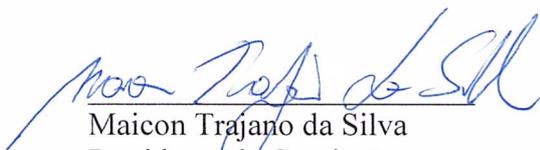
6.1 – O setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos emitirá para publicação no mural, a relação dos servidores municipais com direito a votos, na eleição de que trata este edital.

6.2 – Para votar o servidor eleitor exibirá à mesa coletora dos votos um documento de identificação oficial com foto.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

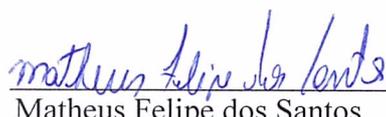
7.1 – A eleição objeto deste Edital é regulada pelo Regimento para Eleição baixada pelo Diretor-Executivo do IPREANCARLOS, datado de 17/04/2000.

Antônio Carlos, 13 de novembro de 2020.

  
Maicon Trajano da Silva  
Presidente da Comissão

  
Vanessa Koch Mannes  
Membro da Comissão

  
Cezar Nilo Hoffmann  
Membro da Comissão

  
Matheus Felipe dos Santos  
Membro da Comissão